



MUNICÍPIO DE
JACUNDA

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E FAZENDA – DEPTº. DE CONTABILIDADE



DESPACHO CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PLANO NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA.

I. A Assessoria Contábil da Prefeitura Municipal de Jacundá, CERTIFICA que existem recursos orçamentários disponíveis na Lei Municipal N.º 2.725/2023, de 12 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, aprovada para o exercício de 2024, com o objetivo de assegurar o empenhamento prévio da despesa, conforme o art. 60 da Lei Federal n.º 4.320/64.

ii. O empenhamento prévio das despesas, decorrentes da aquisição dos **materiais** ou dos **serviços** constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da(s) dotação(es) orçamentárias disponíveis na LOA/2024, conforme demonstrada(as) abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES

Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Unid. Orçamentária	Secretaria Mun. de Cultura, Desporto e Lazer
Func. Programática	13.392.0026.2.114 - Fomento à Projetos Culturais - Lei Aldir Blanc 2 (Lei n.º 14.399/2022)
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ
Subdesdobro	3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso	17190000 - Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022

Jacundá, 23 de julho de 2024

JORGE LUIS DE OLIVEIRA:18143001806
Assinado de forma digital por JORGE LUIS DE OLIVEIRA:18143001806
Jorge Luis de Oliveira
CRC 012932/O-5
Assessoria Contábil



MUNICÍPIO DE
JACUNDÁ

Poder Executivo
CNPJ: 05.854.633/0001-80

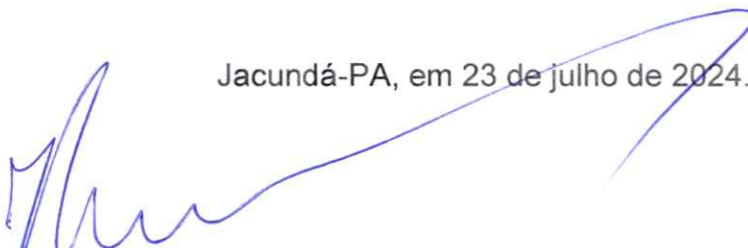


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para implantação e execução dos recursos oriundos do plano nacional Aldir Blanc – PNAB DO MUNICIPIO DE JACUNDÁ/PA.

Na qualidade de ordenador de despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Jacundá-PA, em 23 de julho de 2024.



ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo